



Circular nº 083/2011

A TODOS OS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E EQUIPES DISPUTANTES

ALTERAÇÃO DA REGRA 16 - ARREMESSO DE META

Considerando a RESOLUÇÃO CBFS Nº 04/2011:

A Presidência da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 33, incisos IV e XIX, exercitando autonomia prevista no Art. 217, inciso I da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 2º do Regulamento dos Certames Nacionais 2011:

Considerando a Circular nº 1265 da FIFA, datada de 09/06/11, em vigor desde 01/07/2011, que altera a Regra 16 - Arremesso de Meta;

Considerando que já temos previsto para o segundo semestre de 2011 competições internacionais: Torneio amistoso na Argentina, Copa América, Final Sul-Americana de Clubes, Grand Prix e Mundial de Futsal Feminino, além de amistosos da Seleção Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir desta data, válido para todos os Certames Nacionais, a Regra 16 - Arremesso de Meta - ajustando as Regras Oficiais Nacional de Futsal com as Regras Oficiais da FIFA, facilitando assim as atividades de todos os atletas, técnicos, oficiais de arbitragem e imprensa, bem como o entendimento por parte da assistência (torcedores).

Art. 2º - Informar que com a alteração, o item nº 7 da Regra 16 - Arremesso de Meta (página 66 do Livro Nacional de Regras de Futsal 2011) passa a ter a seguinte redação:

REDAÇÃO APROVADA

7 - Após o goleiro executar o arremesso de meta e a bola ter entrado em jogo, não poderá recebê-la de um companheiro de equipe, em sua meia quadra, sem que a bola tenha antes sido jogada ou tocada por um adversário.

PUNIÇÃO (página 67)

c) Se o goleiro, após ter posto a bola em jogo a recebe de volta de um seu companheiro, toca ou controla a bola com as mãos, ou com os pés, em sua meia quadra, sem esta haver tocado em jogador adversário, sua equipe será punida com um tiro livre indireto a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada no local onde ocorreu a infração, salvo se ocorrido dentro de sua área penal, quando a bola será colocada sobre a linha da área e no ponto mais próximo de onde ocorreu a infração.

RECOMENDAÇÕES

a) Se após o arremesso de meta, a bola for devolvida ao goleiro, em sua meia quadra, sem que seja antes tocada por jogador adversário, os árbitros deverão penalizar com um tiro indireto.

COMENTÁRIO

No arremesso de meta o goleiro poderá receber a bola no ataque, sem antes a mesma tocar em jogador adversário. Art. 3º - A presente Resolução CBFS entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário. Fortaleza- CE, 20 de julho de 2011.

O Presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, nas atribuições que lhe são conferidas, determina que:

- Esta alteração na Regra 16 deverá ser aplicada e cumprida em todos os jogos desta entidade a partir do dia 01 de agosto de 2011.

São Paulo, 22 de julho de 2011.

Dr.Ciro Fontão de Souza

Presidente Mawma.